

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM.** Às oito horas e trinta minutos do dia 24 de julho do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões dos Conselhos Superiores, *Campus* JK/UFVJM, verificado o *quorum*, tem início a 13ª sessão ordinária do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 01/07/2014, sob a presidência do Pró-reitor de Graduação, Prof. Valter Carvalho de Andrade Júnior e contando com as presenças dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: a Diretora de Ensino, Profª. Flaviana Tavares Vieira, a Diretora de Registro e Controle Acadêmico, Adriana da Conceição Maia de Souza Rodrigues, a Secretária Executiva, Margarete Marlene de Souza (representante dos servidores técnico-administrativos), o Prof. Ricardo Andrade Barata (Ciências Biológicas), a Profª Christiane Motta Araújo (Enfermagem), o Prof. Pedro Henrique Scheidt Figueiredo (Fisioterapia), o Prof. Romero Alves Teixeira (Nutrição), a Profª. Suelleng Maria Cunha Santos (Odontologia), a Profª. Cristina Fontes Diniz (Química), o Prof. Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli (Sistemas de Informação), a Profª Cristina Moreira Bonafé (Zootecnia), o Prof. Marcus Alvarenga Soares (Agronomia), o Prof. Christiano Christófaros Matosinhos (Engenharia Florestal), o Prof. Alexandre Gutemberg da Costa Moura (Bacharelado em Ciência e Tecnologia – *Campus* de Diamantina), o Prof. Carlos Alexandre Oliveira de Souza (Engenharia Mecânica), a Profª Soraya de Carvalho Neves (Engenharia Geológica), o Prof. Wellington Brilhante de Albuquerque Filho (Bacharelado em Humanidades), a Profª. Pâmella Alves Pereira (Licenciatura em Letras Português/Espanhol), o Prof. Patrik Aparecido Vezali (Licenciatura em Letras Português/Inglês), o Prof. Marcelino Santos de Morais (Licenciatura em Geografia), a Profª. Denise da Silva Braga (Licenciatura em Pedagogia), a Profª Maria de Lourdes Santos Ferreira (Turismo), a Profª. Adriana Assis (Matemática EAD), Fernando Armini Ruela (Química EAD), o Prof. Antônio Carlos Rodrigues (Administração), o Prof. Amedis Germano dos Santos (Bacharelado em Ciência e Tecnologia – *Campus* do Mucuri), o Prof. Ailton Luiz Vieira (Matemática), a Profª Vanessa Juliana da Silva (Serviço Social), o Prof. Felipe Isamu Harger Sakiyama (Engenharia Civil), o Prof. Paulo Afrânio Sant'Anna (Procampo), a Profª Luciana Fernandes Amaro Leite (Medicina – Diamantina), o Prof. Thiago Vasconcelos Melo (Bacharelado em Ciências Agrárias) e a Profª Vivian



Machado Benassi (Bacharelado em Ciência e Tecnologia). Também estava presente a Diretora de Graduação, Prof<sup>a</sup>. Laís Couy. Foram justificadas as ausências dos seguintes membros: Prof. José Aparecido de Oliveira Leite, Coordenador do Curso de Engenharia Hídrica, Prof. Antônio de Pádua Magalhães e Prof. Weverton Lopes Hermsdorff, coordenador e vice-coordenador do Curso de Engenharia de Produção. Abrindo a sessão, o Prof. Valter cumprimentou todos os membros presentes e antes de começar, pediu um minuto de silêncio em homenagem à Prof<sup>a</sup> Ione Andriane Costa falecida recentemente. Em seguida, colocou em discussão a ata da 12<sup>a</sup> reunião do Conselho de Graduação ocorrida em 30/04/2014 já do conhecimento de todos. Informou que foram acatadas as alterações propostas pelo Prof. Amedis. Ato contínuo, em votação simbólica, a ata foi votada e aprovada por 25 votos favoráveis e 6 abstenções. Na sequência, o Prof. Valter apresentou a Prof<sup>a</sup> Flaviana Tavares Vieira como Diretora de Ensino. Feitas essas considerações, iniciou-se à discussão dos assuntos da pauta: **REFERENDAR** a aprovação *ad referendum* dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Medicina do *Campus* do Mucuri, Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Educação Física, este último alterado para se integrar ao Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física. O Prof. Valter explicou que foi necessário aprovar os projetos *ad referendum*, em razão do prazo para encaminhamento para aprovação pelo Consepe, tendo em vista o início das aulas no segundo semestre de 2014. Ressaltou que os projetos passaram pela avaliação da Divisão de Apoio Pedagógico da Prograd, que estão de acordo com as normas vigentes, atendendo à demanda das diretrizes curriculares. Após serem colocados em votação, o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do *Campus* do Mucuri foi aprovado com 25 votos a favor e 6 abstenções, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física foi aprovado com 23 votos a favor e 9 abstenções e o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Educação Física foi aprovado com 25 votos a favor e 6 abstenções. **HOMOLOGAR:** o resultado da seleção de Projetos do Proae 2014 (Ofício nº 007/2014/DAP/PROGRAD), já de conhecimento de todos. O Prof. Valter informou que em 2014 houve uma participação efetiva dos docentes. Que foram aprovados 33 projetos, sendo a maioria deles voltados para a redução da evasão e retenção. Explicou que são oferecidas duas bolsas para cada projeto, totalizando 66 bolsas para o período de 12 meses. Como os projetos já estão sendo

*Machado Benassi*





implementados, foram aprovados *ad referendum*. Após votação, o resultado da seleção dos projetos foi aprovado com 31 votos a favor.

**Apreciar propostas de equivalências de disciplinas apresentadas pelos cursos (Ofício nº 32 – DAP/DEN/2014):**

Geografia (LIC102 – Psicologia da Educação (75h) com TUR053 – Psicologia da Educação (60h) – Cursos de Ciências Biológicas e Química); Engenharia Química (ENG401 – Química Analítica Instrumental (60h) com QUI036 – Química Analítica Instrumental (90h) - Curso de Química); Ciências Econômicas (SSO005 – Aspectos Sócio-antropológicos (60h) com SSO021 – Antropologia Cultural e Serviço Social (60h – Curso de Serviço Social); Letras Português/Inglês (LPI640 – Trabalho de Conclusão de Curso I (105h) com LPE654 – Trabalho de Conclusão de Curso I (105h) – Curso de Letras Português Espanhol) e (LPI644 – Trabalho de Conclusão de Curso II (105h) com LPE658 – Trabalho de Conclusão de Curso II – Curso de Letras Português/Espanhol); Letras Português/Espanhol (LPE654 – Trabalho de Conclusão de Curso I (105h) com LPI640 – Trabalho de Conclusão de Curso I (105h) - Curso de Letras Português/Inglês) e (LPE658 – Trabalho de Conclusão de Curso II (105h) com LPI644 – Trabalho de Conclusão de Curso II (105h) - Curso de Letras Português/Inglês); Engenharia Florestal (FLO036 – Geoprocessamento (60h) com GEO437 – Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas (90h) – Curso de Geografia) e MAT004 – Estatística (60h) com CTD113 – Probabilidade e Estatística (60h) – Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia); Nutrição (DCB079 – Fisiologia do Exercício (75h) com DCB049 (60H) – Curso de Educação Física). Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri (CTT162 – Prática e Produção de Textos com SSO001 – Leitura e Produção de Textos do Curso de Administração). O Prof. Valter lembrou que, conforme acordado na penúltima reunião do Congrad, se as propostas de equivalências fossem aprovadas pelo Colegiado de Curso, o Congrad iria acatar. Reiterou o alerta de que as equivalências não podem se tornar regras, Que devem ocorrer somente nos casos excepcionais e ressaltou mais uma vez a sua preocupação quanto às equivalências, tendo em vista o objetivo e o perfil do egresso previstos nos projetos pedagógicos de cada curso. Na oportunidade, a Prof<sup>a</sup> Lourdes solicitou a inserção da proposta de equivalência entre as disciplinas do Curso de Turismo na pauta: (TUR014 – Paisagem Urbana e Patrimônio Cultura (60h) com as disciplinas Patrimônio e Turismo (30h) e Análise da Paisagem (30h));

*Manoel*

✓



TUR032 – Gestão de Alimentos e Bebidas (60h) com NUT012 – Técnica Dietética II (60h) – Curso de Nutrição); TUR024 – Inglês Instrumental II (60h) com Língua Estrangeira II (75h). Esclareceu que foram apreciadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Turismo. Em seguida, a Prof<sup>a</sup> Lourdes esclareceu as dúvidas apresentadas pelo Prof. Romero referentes ao assunto. O Prof. Valter ressaltou novamente sua preocupação com o número excessivo de equivalências dadas pelos cursos e que os estudantes podem cursar a maioria das disciplinas em outros cursos, podendo comprometer o que foi estabelecido no projeto pedagógico do curso. O Prof. Valter leu todas as propostas para os conselheiros e pediu que fossem colocadas em votação em bloco. As equivalências de disciplinas foram aprovadas com 26 votos a favor e 5 abstenções. **Revisão dos pesos das notas do Enem:** O Prof. Valter explicou que em todo semestre letivo é feita a inserção do cadastro dos cursos no Enem para o Sisu. Que em cada curso são atribuídos pesos e as notas mínimas de cada prova. Que os pesos foram propostos pelos Colegiados de Curso e estabelecidos em resolução do Consepe. Como isso foi feito há muito tempo, propôs aos Colegiados de Curso que fizessem uma revisão dos pesos atribuídos a cada item, para alterarem ou não, caso entendam pertinente. Lembrou que quando a UFVJM aderiu ao Enem (Sisu), foi decidido pelo Consepe e pelo Consu não atribuir nota mínima as provas, pois na época o processo não era conhecido. Que a maioria das instituições não estabelece nota mínima e nem nota de corte, mas que é possível estabelecer nota mínima para qualquer conteúdo. Informou que o valor da nota de corte de cada curso nos semestres anteriores pode ser obtida no Siga Ensino e na DRCA. Recomendou aos cursos, reportarem aos históricos dos ingressos anteriores antes de atribuir as notas. Pediu que estabelecessem o peso dos itens totalizando no máximo 10, ou seja, de 0 a 10, a fim de facilitar o lançamento no sistema e padronizar as notas de todos os cursos da UFVJM. Esclareceu que nos casos dos cursos em que o ingresso for via bacharelado (entrada indireta) da FIH, ICT, ICET, IECT e ICA, somente os cursos de bacharelado interdisciplinar deverão informar os pesos. Também recomendou que não haja diferença entre os pesos dos cursos de Bacharelado em Ciência e Tecnologia dos *Campi* do Mucuri, de Diamantina e de Janaúba, visto que são cursos semelhantes, evitando assim, possíveis questões judiciais. Sugeriu aos coordenadores desses bacharelados que dialoguem entre si, para estabelecerem os pesos comuns. Como os



pesos são definidos para cada curso, pediu aos colegiados que enviassem a nova proposta até o 20 de setembro de 2014 para encaminhamento ao Consepe, não sendo necessário passar pelo Congrad. Informou que os pesos, bem como as notas mínimas serão inseridos novamente pela Prograd no mês de outubro de 2014 para o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2015. Por fim, a Prograd ficou de enviar um ofício aos coordenadores reiterando esse pedido informação. **Solicitação de posicionamento em relação aos questionamentos da Congregação da FACSAE (Ofício 022/2014/CONG-FACSAE):** A Congregação da Facsae encaminhou ofício para o Congrad questionando sobre a obrigatoriedade da oferta das disciplinas desses cursos sob o ponto de vista legal, tendo em vista algumas situações que ocorrem na UFVJM, como por exemplo, docentes licenciados para tratamento de saúde, docentes que solicitaram vacância ou exoneração e docentes que foram para outra instituição por força de decisão judicial. O Prof. Valter explicou que a discussão e deliberação desse assunto não é de competência do Congrad. No entanto, esclareceu que uma vez iniciado o curso, a oferta das disciplinas é obrigatória. Citou o exemplo da situação de aluno que não forma porque uma disciplina deixou de ser ofertada; Que independente do motivo, o aluno poderá recorrer à justiça, o que implica em problemas para a UFVJM e para o curso. Diante da importância do assunto, o Prof. Valter propôs que o Congrad encaminhasse ofício para o Consepe e para o Consu solicitando parecer da PGF sobre a possibilidade de haver professor substituto para essas situações. A Prof<sup>a</sup> Vanessa Juliana informou que em 22/07/2014 a Reitoria encaminhou a Comunicação Interna 1435/2014/GAB em resposta ao Ofício 022/2014/CONG-FACSAE. Em seguida, leu os principais pontos da Comunicação Interna. Diante disso, ficou acordado encaminhar a Comunicação Interna para todos os conselheiros do Congrad. Ao final, o Prof. Marcelino fez alguns comentários para que as coordenações se atentem com relação às implicações da legislação eleitoral no que se refere à contratação de professores substitutos no período eleitoral e sugeriu que o Congrad encaminhasse solicitação de parecer da Reitoria acerca do assunto. Proposta de alteração do § 3º, do art. 26 da Resolução Nº 5 CONSEPE-2011 alterado pela Resolução Nº. 13 - CONSEPE-2014 (Ofício Nº 14/BC&T). O Prof. Valter passou a palavra para o Prof. Amédís Germano autor da proposta de alteração. Com a palavra, o Prof. Amédís fez uma leitura das



**consequências dessa alteração descritas nas "Considerações"** enviadas a todos os conselheiros. Comparou o texto original do artigo da resolução com o texto do artigo após as alterações. Demonstrou, por meio de exemplos, as consequências da aplicabilidade do dispositivo após as alterações no caso concreto. Propôs ao Congrad a alteração do artigo, no sentido de voltar ao estado anterior ou criar nova redação. Em seguida, o Prof. Valter, a fim de balizar as discussões, esclareceu que o § 3º do artigo 26 foi discutido e aprovado pelo Consepe em razão de um recurso apresentado por uma estudante do Curso de Farmácia. Explicou que a aluna cursou dez ou doze disciplinas em uma instituição internacional renomada na área por meio do Programa Ciências sem Fronteiras. Após o retorno, com base na legislação anterior a coordenação do curso só aprovou uma ou duas disciplinas que ela cursou, ou seja, o curso não reconheceu cerca de 80% do que ela cursou fora do Brasil. Explicou que na Europa e nos Estados Unidos, cada crédito corresponde a três ou quatro horas de atividades fora de sala de aula, ou seja, dois créditos de uma disciplina, por exemplo, correspondem, na verdade a seis ou oito horas do conteúdo total. Porém, no documento oficial da instituição só constam os dois créditos. Em questão de carga horária, o que foi cumprido na outra instituição é muito maior que a disciplina ofertada na UFVJM. Esse foi um ponto de discussão. O segundo ponto discutido se refere à questão de avaliar o conteúdo, ou seja, por que que suprimiu os 75%. Explicou que não há previsão legal, porém era uma regra que era usada por todas as instituições. O terceiro ponto discutido trata de estudantes oriundos de outras instituições públicas do Brasil que ofertam o mesmo conteúdo em 60 horas, por exemplo, e a UFVJM em 90 horas. Não há como questionar a capacidade dessas instituições oferecerem o mesmo conteúdo em menos horas. O prof. Valter falou de sua experiência em avaliar aproveitamento de estudos como docente e como coordenador de curso e opinou que é possível fazer a avaliação. Esclareceu que não precisa convocar o Colegiado de Curso sempre que for avaliar aproveitamento de estudos, pois há um prazo para que o aluno entre com o pedido de aproveitamento. Que todos os professores tem que estarem alertas, pois naquele período podem ser convocados para fazer uma prova se for necessário. Não vê isso como um problema. Concordou que é um problema a questão dos pedidos retroativos. Explicou que a lei pode retroagir quando benéfica. Isso foi questionado no Consepe quanto ao volume de pedidos que iriam surgir a partir daí. Disse que a

*Tracy Thompson*





UFVJM vai ter que arcar com essa situação. Informou que o Consepe decidiu por não restringir o direito dos alunos que tiveram seus pedidos indeferidos de pedirem novamente. Argumentou que, tanto a Prograd, quanto as coordenações vão ter um excesso de trabalho a mais, porém o Consepe decidiu assim. Orientou que, no caso de instituições particulares, havendo dúvida, indefere-se o pedido a princípio e depois aplica uma prova ao aluno, atendo a Resolução. É uma possibilidade do estudante mostrar conhecimento. Se não, o pedido dele vai ser indeferido. É mais justo do que ter os 75% fechado de conteúdo e de carga horária. Observou que a redação atual do § 3º, do art. 26 possibilita uma liberdade para o professor e para o coordenador e oportuniza o aluno demonstrar o seu conhecimento. O Prof. Romero contou uma experiência que teve com relação ao conteúdo prático. Questionou se terá que fazer uma prova prática para o aluno provar o conhecimento do que ele cursou. Em resposta, o Prof. Valter orientou que é necessário estabelecer alternativas para medir o conhecimento do aluno. Não precisa ser a prática propriamente dita. O Prof. Romero entende que o aprendizado do aluno está circunstanciado no espaço presencial dele e questionou como substituir isso por uma avaliação. O Prof. Marcelino questionou sobre o cabimento do exame de suficiência nesse caso. O Prof. Valter, explicou que é diferente nesse caso em que o aluno tem que ter um coeficiente acima de 90% além de outras regras estabelecidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação. O Prof. Marcelino observou que a demanda dessa alteração partiu de uma aluna que foi para o programa Ciências sem Fronteiras e que esse fato demonstra que as instituições não estão preparadas para os programas que elas estão aderindo. A discussão continuou com os conselheiros apresentando o seus pontos de vista sobre o assunto. Ao final, o Prof. Valter perguntou ao Prof. Germano se ele teria alguma proposta de alteração do dispositivo. O Prof. Germano propôs que o aproveitamento de estudos deverá ser avaliado considerando a compatibilidade das disciplinas e no caso de indeferimento o estudante deverá solicitar ao colegiado do Curso. Propõe incluir a seguinte redação: "*O conteúdo programático da disciplina objeto do aproveitamento da UFVJM*". Segundo ele, essa redação retira qualquer dúvida e resolve o problema. Quanto à questão do percentual, o Prof. Amédís pediu ajuda para elaborar um outro § 3º. O Prof. Valter esclareceu que o caso da aluna apenas suscitou a discussão, pois a partir do caso dela, outros professores



apresentaram situações semelhantes. Que a alteração da resolução não foi apenas para atender a essa aluna. O Prof. Amédís propôs a elaboração de uma resolução específica para o Programa Ciências sem Fronteiras. O Prof. Valter pediu aos conselheiros que avaliem a situação, estudem e elaborem uma proposta para encaminhar para o Consepe, de modo que atenda a demanda que não seja prejudicial aos alunos e que garanta a qualidade dos aproveitamentos e a qualidade dos cursos da UFVJM. Sugere que encaminhem uma proposta comum sobre o assunto para deliberação na próxima reunião do Congrad prevista para setembro e posterior encaminhamento para o Consepe. Sugeriu que o Prof. Germano começasse na elaboração da proposta. O Prof. Germano ficou de elaborar a proposta e encaminhar para o e-mail dos conselheiros para análise e sugestões. **OUTROS ASSUNTOS: 1** - A Profª Vanessa Juliana pediu para fazer um alerta sobre como as questões estão sendo discutidas nos conselhos superiores pelos representantes. Citou o exemplo do assunto discutido no item anterior que tem relação direta com os cursos e os interessados não estavam presentes na reunião do Consepe para opinar e levar o que é de interesse dos cursos e dos seus projetos pedagógicos. Informou que na próxima reunião do Consu o curso de Serviço Social iria apresentar uma resposta a um recurso interposto pelo departamento de Ciências Básicas do *Campus* do Mucuri em relação a uma decisão do Consepe que concedeu ao Curso de Serviço Social e ao Curso de Ciências Econômicas o direito de gestão de uma vaga que é originária do Curso de Serviço Social. Que essa decisão do Consepe levou em consideração as necessidades dos cursos, tendo em vista os seus projetos pedagógicos visando a qualidade da formação dos estudantes. Contrário a essa decisão do Consepe, um departamento que não é vinculado a nenhum curso do *Campus* do Mucuri, apresentou um recurso solicitando o controle da gestão dessa vaga, no sentido de que eles possam discutir os critérios, tais como o perfil do professor que irá fazer o concurso para suprir essa vaga. A Profª Vanessa solicitou aos conselheiros que reflitam a esse respeito junto aos seus representantes para que no Consu seja ratificado o que foi deliberado pelo Consepe, a fim de garantir efetivamente que os cursos deem conta daquilo que propõe o seu projeto pedagógico, o que obviamente vai em direção a uma formação de qualidade. Disse que o curso de Serviço social do *Campus* do Mucuri teme o exagerado poder que os departamentos não vinculados ao curso estão

*Vanessa Juliana*



exercendo em relação aos cursos de graduação e pediu a reflexão de todos no sentido de atentarem em atender aos cursos e não a prioridade de atender aos departamentos, especialmente aos departamentos sem curso. O Prof. Valter esclareceu que o posicionamento dele como presidente do Congrad e como membro do Consepe e do Consu é o de defender que os concursos para docentes e a contratação de docentes deva atender ao que está previsto no Projeto Pedagógico dos cursos. Que o Colegiado de Curso é que vai definir o perfil daquele docente que vai atuar para cumprir um projeto pedagógico que foi aprovado pelo Consepe e que atende as diretrizes curriculares nacionais e que passou por uma avaliação. **2** - O Prof. Marcus Alvarenga solicitou orientação quanto a situação de duas alunas que foram transferidas de outro curso para o Curso de Agronomia através do aproveitamento de estudos e que tem condições de concluir o curso antes do tempo mínimo para integralização do curso previsto no Projeto Pedagógico. Que não há nenhuma legislação na UFVJM acerca desse assunto. O Prof. Valter explicou que pela legislação vigente, há a previsão do número mínimo de anos para cada aluno formar. Se constar no projeto pedagógico do curso, é possível diminuir o tempo de integralização do curso. Porém só é possível nos cursos em horário integral, curso noturno não. Orientou que o Colegiado de Curso deverá inserir essa previsão no projeto pedagógico. Que esse pedido de alteração deve ser encaminhado para a Divisão de Apoio Pedagógico - Dap para posterior encaminhamento para o Conspe. Orientou que os cursos diurnos já constem no projeto pedagógico a previsão de que em situações especiais, de acordo com o rendimento do aluno, ele pode colar grau antes do tempo mínimo, com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 2 de 2007 que trata do assunto. Adriana alertou quanto as disciplinas oferecidas em período especial (Citou o exemplo de um semestre inteiro que foi criado em situação extemporânea). O Prof. Marcelino falou da situação de diversos alunos que não fizeram a transição do BHu para as licenciaturas e ficam postergando essa transição e que terão que ficar mais um ano sem poder colar grau. O Prof. Valter informou que Prograd está trabalhando numa proposta de tutoria onde haverá o docente e o discente-tutor para apoiar os discentes da graduação. O encaminhamento será o de discutir essa proposta para no segundo semestre, encaminhar para a avaliação dos conselheiros, solicitar recursos ao MEC e encaminhar para aprovação do Consepe para

*Adriana*

*2*



desenvolver essa proposta de tutoria no primeiro semestre de 2015. Pediu o trabalho e a contribuição de todos na proposta quando ela for encaminhada. **3** - A Profª Suelling pediu para incluir em outros assuntos a avaliação dos docentes pelos discentes. Os conselheiros concordaram. A Profª Suelling explicou que para o professor conseguir a progressão e necessário anexar a avaliação discente. Observou que houve uma discrepância muito grande em um período de avaliação. Que em um determinado período de 2013/2 uma turma avaliou todos os docentes que ministravam aulas para aquela disciplina com uma nota muito baixa. Que um único aluno daquela turma avaliou o professor, pontuou zero em quase todos os itens e dois pontos em um item só. Como a média do professor naquele período é a soma da média de todas as sub-turmas, resultou em uma avaliação muito baixa para o professor. Que isso interfere depois na progressão do professor. Que esse fato preocupou todos os professores da turma. Propôs a discussão para rever como isso pode ser avaliado, uma vez que não é obrigatório a avaliação discente. Questionou sobre o fato de levar em consideração a nota de apenas um aluno. O Prof. Valter esclareceu que quando esse assunto foi discutido no Consepe, a proposta era de que fosse obrigatório, ou seja, todos os alunos deveriam avaliar. Porém, o Consepe considerou na época que não era para ter obrigatoriedade. No que se refere ao fato em questão, recomendou ao Colegiado de Curso e à Coordenação do curso enviar essa situação para a Prograd avaliar e pedir para os técnicos do Siga suprimirem essa avaliação para não prejudicar o professor, uma vez que não considera que somente um aluno represente uma turma de trinta alunos. Pensou em tirar os extremos do sistema para não prejudicar. A discussão continuou com os conselheiros apresentando sugestões sobre o assunto. O Prof. Marcelino contou que na época quando a CPPD reformulou o processo, houve essa discussão. Que foi consenso na CPPD a fragilidade desse processo frente a uma progressão docente. Sendo obrigatório ou não, os alunos podem construir ou desconstruir o trabalho de qualquer professor. A Profª Christiane disse que há avaliações que não correspondem com a realidade e isso desmotiva os professores. Considerou que essa proposta deva ser reavaliada pois está deixando os professores muito desanimados. A Profª Vanessa questionou se há fundamento legal para obrigar o estudante fazer essa avaliação, uma vez que no serviço público só é possível efetivar o que for permitido em lei. Manifestou contrária a ideia de

*Handwritten signature*






suprimir a avaliação do estudante porque, querendo ou não, essa é a avaliação que ele faz independente da forma em que ele se encontra, do estado de espírito e etc. Entende ser um direito do aluno de constar a avaliação que ele faz daquele professor. Propôs pensar formas de assegurar que numa situação como essa não prejudique o professor mas que não seja suprimida a avaliação do discente. O Prof. Romero pediu o acesso ao relatório dos alunos que fizeram a avaliação para visualizar e imprimir, a fim de possibilitar uma avaliação do desempenho do docente. Prof. Valter, informou que o sistema está em implantação. Pediu quem mandem as sugestões para a Prograd com o objetivo de melhorar o sistema. A Profª Suelling informou que está sendo estudada uma forma de cada docente ter acesso a sua avaliação e a coordenação ter acesso a avaliação de todos os professores, inclusive com gráficos para facilitar a visualização. O Prof. Valter concluiu esse assunto informando que a avaliação seria assunto da reunião do Consepe do dia seguinte e que esse seria o momento de rever e alterar o instrumento de avaliação.

**4** – Após a discussão de todos os assuntos, o Prof. Valter finalizou a reunião informado que ele estava deixando o cargo de Pró-Reitor de Graduação, em razão de projetos pessoais e acadêmicos. Agradeceu a contribuição e o apoio que sempre teve de todos nos anos em que esteve à frente da Prograd. Informou que a Profª Flaviana seria a próxima pró-reitora de graduação e se dispôs para ajudar no caso de necessidade. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Valter agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão da qual eu Marilayne Angélica Siqueira Marques, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que após aprovada será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho. Diamantina, 24 de julho de 2014.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

  
Marilayne Angélica Siqueira Marques  
Assistente em Administração/UFVJM

  
Prof. Valter Carvalho de Andrade Júnior  
Presidente do Congrad